



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de uma área, com encargo, para o Serviço Social da Indústria – SESI, para instalação de Centro Educacional do SESI no Município.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, ao Serviço Social da Indústria – SESI, imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

“Terreno composto pelos terrenos desmembrados “A” e “B” e pela área remanescente, parte de uma Gleba de Terras destacada da área remanescente “1”, do Sítio Nossa Senhora Aparecida, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, esquina com a Avenida Antenor da Silva Andrade, iniciando o perímetro no ponto “A”, localizado do lado esquerdo da Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, no sentido cidade – Dutra Km 4; deste ponto segue com o rumo de 16°25’20” SW e ângulo interno de 95°45’48”, por uma extensão de 70,00m (setenta metros), confrontando com a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, até encontrar o ponto “B”, daí segue com o rumo de 73°34’40”SE e ângulo interno de 90°00’00”, por uma extensão de 134,95m (cento e trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Antenor da Silva Andrade, até encontrar o ponto “B1”, depois segue com o rumo de 73°34’40”SE e ângulo interno de 180°00’00”, por uma extensão de 92,01m (noventa e dois metros e um centímetro), confrontando com a Avenida Antenor da Silva Andrade, até encontrar o ponto “B2”, após segue o rumo de 73°34’40” SE e ângulo interno de 180°00’00”, por uma extensão de 75,02m (setenta e cinco metros e dois centímetros), confrontando com a Avenida Antenor da Silva Andrade, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue como rumo de 17°06’35”NE e ângulo interno de 90°41’15”, por uma extensão de 171,13m (cento e setenta e um metros e treze centímetros), confrontando com a propriedade de José Antenor Freire de Andrade, até encontrar o ponto “D”; daí segue com o rumo de 76°53’56”SW e ângulo interno de 59°47’21”, por uma extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto “E”; depois segue com o rumo de 70°46’30”SW e ângulo interno de 173°52’34”, por uma extensão de 60,93m (sessenta metros e noventa e três centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto “E1”; após segue com o rumo de 70°46’30”SW e ângulo interno de 180°00’00”, por uma extensão de 55,46m (cinquenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto “F”; deste ponto segue com o rumo de 79°20’28”NW e ângulo interno de 209°53’02”, por uma extensão de 48,63m (quarenta e oito metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto “F1”; daí segue com o rumo de 79°20’28”NW e ângulo interno de 180°00’00”, por uma extensão de 135,64m (cento e trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto “A”, ponto este que deu início a esta descrição, encerrando uma área de 30.207,00m² (trinta mil, duzentos e sete metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal sob a sigla nº SE-31-01-001-00." Matrícula nº 54.009 do C.R.I.A

Art 2º. A área descrita no art. 1º desta Lei será doada com o objetivo da instalação de Centro Educacional do SESI nº 387 no Município

Art. 3º. O donatário compromete-se a dar início às obras de implantação e instalação de Centro Educacional do SESI, a partir da outorga da escritura, sob pena de assim não procedendo, reverter a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art.4º. A doação será revertida, a qualquer tempo, caso se verifique qualquer desvio quanto à finalidade na utilização do bem objeto da presente Lei.

Art. 5º Fica, ainda, o Executivo autorizado a assumir compromissos na execução de serviços de infraestrutura necessários ao funcionamento do Centro Educacional do SESI, compreendidos:

- redes de alimentação de água potável, para atender as necessidades de consumo da Escola, com pressão mínima disponível de 15 mca;

- redes de captação e afastamento de esgoto, de acordo com os volumes gerados pela Escola;

- redes de captação e afastamento de águas pluviais, de acordo com os volumes necessários à Escola;

- execução de arruamentos, com guias e sarjetas;

- execução de rede de telefonia;

- alimentação de energia elétrica em média tensão conforme necessidade da Escola (tensão de 13.800 V, potência instalada de 500 kVA); e

- complementação de iluminação pública.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de junho de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 031 / 2013

- **Revoga a Lei nº 4.511, de 20 de outubro de 2006 e a Lei nº 4.512, de 20 de outubro de 2006.**
- **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de uma área, com encargo, para o Serviço Social da Indústria – SESI, para instalação de Centro Educacional do SESI no Município.**

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem o incluso Projetos de Leis que :

- **Revoga a Lei nº 4.511, de 20 de outubro de 2006 e a Lei nº 4.512, de 20 de outubro de 2006.**

- **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de uma área, com encargo, para o Serviço Social da Indústria – SESI, para instalação de Centro Educacional do SESI no Município.**

Primeiramente, cumpre justificar a revogação das Leis 4.511 e 4.512, de 20 de outubro de 2006, em razão da não conclusão do empreendimento e reanálise da Administração quanto à finalidade e o interesse público.

Quanto a proposta de doação da área, visa o presente projeto a construção de novo prédio para abrigar o Centro Educacional do SESI nº 387 neste Município.

O SESI tem entre suas principais finalidades “promover a educação para o desenvolvimento econômico e social”, e com a construção do Centro Integrado do SESI terá capacidade para ampliar seu atendimento,

O projeto de implantação de um Centro Integrado do SESI contemplará a construção de um centro esportivo e escolar. Na área doada pelo Município será construído, ainda, um anfiteatro independente do novo prédio.

A área objeto da doação foi analisada pelo SESI e está em condições de atender a finalidade de implantação do Centro Integrado do SESI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

O interesse público na doação justifica-se pela análise da Administração, pois assim conseguiremos preparar nossos jovens e adultos ao mercado de trabalho com mais qualidade, com objetivo de atender melhor ao exigente mercado de trabalho e, ainda, a disponibilidade de Anfiteatro que em muito contribuirá para a cultura e educação da população.

Segue acostada cópia da matrícula nº 54.009 do Cartório de Registro de Imóveis.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 18 de junho de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ovidio Pedrosa Junior

OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 54.009

10 de junho de 2013

Oficial Registrador

Fis. 01

IMÓVEL

TERRENO composto pelos terrenos desmembrados "A", "B" e pela área remanescente, parte de uma Gleba de Terras destacada da área remanescente "1", do Sítio Nossa Senhora Aparecida, situado nesta cidade, com frente para Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, esquina com a Avenida Antenor da Silva Andrade, iniciando o perímetro no ponto "A", localizado do lado esquerdo da Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, no sentido cidade-Dutra Km 4; deste ponto segue com o rumo de 16°25'20"SW e ângulo interno de 95°45'48", por uma extensão de 70,00m (setenta metros), confrontando com a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, até encontrar o ponto "B"; daí segue com o rumo de 73°34'40"SE e ângulo interno de 90°00'00", por uma extensão de 134,95m (cento e trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Antenor da Silva Andrade, até encontrar o ponto "B1"; depois segue com o rumo de 73°34'40"SE e ângulo interno de 180°00'00", por uma extensão de 92,01m (noventa e dois metros e um centímetro), confrontando com a Avenida Antenor da Silva Andrade, até encontrar o ponto "B2"; após segue com o rumo de 73°34'40"SE e ângulo interno de 180°00'00", por uma extensão de 75,02m (setenta e cinco metros e dois centímetros), confrontando com a Avenida Antenor da Silva Andrade, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue com o rumo de 17°06'35"NE e ângulo interno de 90°41'15", por uma extensão de 171,13m (cento e setenta e um metros e treze centímetros), confrontando com a propriedade de José Antenor Freire de Andrade, até encontrar o ponto "D"; daí segue com o rumo de 76°53'56"SW e ângulo interno de 59°47'21", por uma extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto "E"; depois segue com o rumo de 70°46'30"SW e ângulo interno de 173°52'34", por uma extensão de 60,93m (sessenta metros e noventa e três centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto "E1"; após segue com o rumo de 70°46'30"SW e ângulo interno de 180°00'00", por uma extensão de 55,46m (cinquenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue com o rumo de 79°20'28"NW e ângulo interno de 209°53'02", por uma extensão de 48,63m (quarenta e oito metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto "F1"; daí segue com o rumo de 79°20'28"NW e ângulo interno de 180°00'00", por uma extensão de 135,64m (cento e trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a propriedade de Paulo Eduardo J. Vizaco, até encontrar o ponto "A", ponto este que deu início a esta descrição, encerrando uma área de 30.207,00m² (trinta mil, duzentos e sete metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº SE-31-01-01-001-00.

TÍTULOS ANTERIORES:- Registro nº 01, da Matrícula nº 32.274, datado de 28 de maio de 1998, e Matrículas nºs 51.295, 51.296 e 51.297, datadas de 23 de fevereiro de 2012, todas desta Serventia. Título aquisitivo: escritura pública de desapropriação datada de 08 de maio de 1998.

PROPRIETÁRIO:- **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1.400, Alto do Cardoso.

vide verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

Ovidio Pedrosa Junior

OFICIAL REGISTRADOR

Maria Aparecida das Dóres Israel

ESCREVENTE AUTORIZADA

Pag.: 001/002

Certidão na última página

MATRÍCULA Nº 54.009

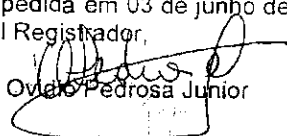
10 de junho de 2013
Oficial Registrador

Fis.
01vº

continuação

Av. T.M. 54.009 - ABERTURA DE MATRÍCULA - FUSÃO
(protocolo nº 143.929 - 03/06/2013)

A presente matrícula foi aberta em cumprimento ao instrumento particular firmado nesta cidade em 03 de junho de 2013, na forma do artigo 234, da Lei nº 6.015/1973, em virtude da **FUSÃO** das Matrículas nºs 51.295, 51.296 e 51.297, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, conforme Certidão nº 312/2013 - Processo nº 14.569/2013 - expedida em 03 de junho de 2013. Pindamonhangaba, 10 de junho de 2013. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

CONTRADITÓRIO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÃO
Certifico, para fins do inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 93240 de 09.09.86, que a presente reprodução da matrícula nº 54009 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Dou fé. Pindamonhangaba, data e hora abaixo indicadas.


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

Ovidio Pedrosa Junior
OFICIAL REGISTRADOR

Maria Aparecida das Dóres Israel
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Ao Oficial: R\$ 23,13
Ao Estado: R\$ Nihil
Ao IPESP: R\$ Nihil
Ao Reg. Civil: R\$ Nihil
Ao Trib. Just: R\$ Nihil
Total: R\$ 23,13

Certidão expedida no dia 10/06/2013.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



05400910062013

Pag.: 002/002

Certidão expedida nos termos do
artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

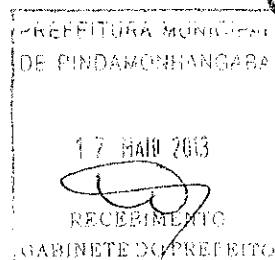


DR-SUP-0390/13

São Paulo, 30 de abril de 2013.

Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerario
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Centro
12420-010 – PINDAMONHANGABA - SP

CÓPIA



Senhor Prefeito,

Reporto-me às tratativas que vêm sendo mantidas entre essa Prefeitura e o Sesi-SP, acerca da proposta de doação de terreno, sem restrições, a este Departamento, para a construção de novo prédio para abrigar, por transferência, o Centro Educacional do Sesi nº 387, nesse Município.

A esse respeito, informo que o terreno oferecido por essa Prefeitura, composto por três lotes, com área total de 30.207,00 m², localizados à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, foi visitado por técnicos deste Departamento, e, para que possa dar prosseguimento aos estudos técnicos acerca da viabilidade de implantação da unidade escolar, solicito gestões de V.Exa. no sentido de providenciar o envio para o Sesi-SP de:

- o Escrituras e Matrículas das áreas ofertadas,
- o levantamento planialtimétrico georreferenciado da área efetivamente ofertada, indicando inclusive a existência de nascentes e cursos d'água, eventualmente, existente na área;
- o sondagem das áreas em, no mínimo, 10 pontos; e
- o informações relativas às imposições de ordem legal de Uso e Ocupação do Solo.

Importante ressaltar que a análise da documentação solicitada, com resultado positivo, conduzirá à nova solicitação, a essa Prefeitura, de documentos e serviços – informações acerca das diretrizes para lançamento das redes de esgoto e águas pluviais, por exemplo.

Cabe-me ainda observar que, entre os compromissos a serem assumidos por essa Municipalidade, estão os serviços de infraestrutura necessários ao funcionamento da unidade escolar:

- o redes de alimentação de água potável, para atender as necessidades de consumo da Escola, com pressão mínima disponível de 15 mca;
- o redes de captação e afastamento de esgoto, de acordo com os volumes gerados pela Escola;
- o redes de captação e afastamento de águas pluviais, de acordo com os volumes necessários à Escola;
- o execução de arruamentos, com guias e sarjetas;
- o execução de rede de telefonia;

Fls. 1/2



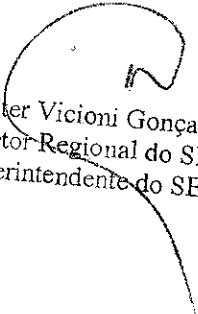
CÓPIA

DR-SUP-0390/13

- alimentação de energia elétrica em média tensão conforme necessidade da Escola (tensão de 13.800 V, potência instalada de 500 kVA); e
- complementação de iluminação pública.

Saliento que para a efetivação do aceite do terreno, e a consequente instalação da unidade escolar, é fundamental que referidos serviços sejam executados por essa Prefeitura.

Certo da especial atenção de V.Exa., mantenho-me no aguardo das providências solicitadas e apresento meus protestos de estima e consideração.


Walker Vicioni Gonçalves
Diretor Regional do SENAI-SP e
Superintendente do Sesi-SP

sec.exec.Acima/ Processo 076652-001-01

SESI
Serviço Social
da Indústria

Departamento
Regional de
São Paulo

Av. Paulista, 1313 - 3º andar
01311-923 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3146-7000

Fls. 2/2

www.sesisp.org.br

Centro Integrado do Sesi será construído em Pindamonhangaba

13/03/2013 - 13h46



Pindamonhangaba, através de uma parceria entre a Prefeitura com o Sistema FIESP- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, receberá a construção de um Centro Integrado do Sesi - Serviço Social da Indústria, no município.

Esta parceria foi firmada durante uma visita do prefeito de Pindamonhangaba, Vito Ardito Lerário ao presidente do Sistema FIESP / CIESP – Paulo Skaf , que solicitou a construção do Centro Integrado em Pindamonhangaba.

O Centro Integrado do Sesi abrangerá um centro esportivo e escolar e que terá a capacidade de atender cerca de mil alunos, seguirá os padrões do sistema FIESP / Sesi. Neste local, os alunos poderão ter aulas o dia todo, com foco na formação social e escolar do profissional a ser inserido no mercado de trabalho.

Para a implantação do projeto, a Prefeitura de Pindamonhangaba disponibilizará um terreno de propriedade do Poder Executivo. Além deste centro, também será construído um teatro, independente do novo prédio.

O prefeito foi objetivo durante o encontro com o presidente da FIESP, que concretizou a negociação daquilo que ele entende ser fundamental para a parte educacional quanto para a parte social da cidade.

Centro Integrado do SESI será construído em Pindamonhangaba

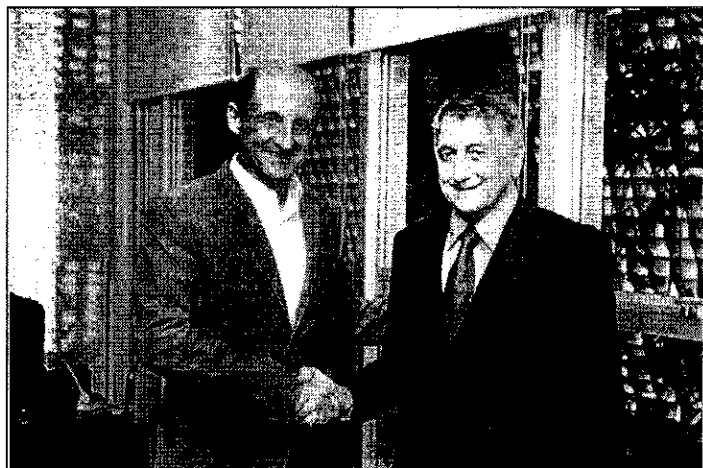
QUA, 13 DE MARÇO DE 2013 13:00 PREFEITURA DE PINDA /
ASSESSORIA



Curtir 0 Enviar

Compartilhar

Pindamonhangaba, através de uma parceria entre a Prefeitura com o Sistema FIESP-Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, receberá a construção de um Centro Integrado do SESI - Serviço Social da Indústria, no município.



Esta parceria foi firmada durante uma visita do prefeito de Pindamonhangaba, Vito Ardito Lerário ao presidente do Sistema FIESP / CIESP – Paulo Skaf , que solicitou a construção do Centro Integrado em Pindamonhangaba.

O Centro Integrado do SESI abrangerá um centro esportivo e escolar e que terá a capacidade de atender cerca de mil alunos, seguirá os padrões do sistema FIESP / SESI. Neste local, os alunos poderão ter aulas o dia todo, com foco na formação social e escolar do profissional a ser inserido no mercado de trabalho.

Para a implantação do projeto, a Prefeitura de Pindamonhangaba disponibilizará um terreno de propriedade do Poder Executivo. Além deste centro, também será construído um teatro, independente do novo prédio.

O prefeito foi objetivo durante o encontro com o presidente da FIESP, que concretizou a negociação daquilo que ele entende ser fundamental para a parte educacional quanto para a parte social da cidade.

"Este é um dos passos mais importantes para o desenvolvimento de Pindamonhangaba, que formará profissionais qualificados, com experiência e condições de se ter um bom posicionamento profissional. Isso se tornará reflexo em nosso setor social", afirmou o chefe do Executivo.

Postado em : 12/03/2013 10h10 - Redação AgoraVale | Foto : Arquivo AgoraVale

Fiesp/Ciesp confirma parceria com prefeitura de Pinda para construção de Centro Integrado do Sesi



O presidente da Fiesp/Ciesp - Paulo Skaf confirmou nesta semana a parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba para a construção de um Centro Integrado do Sesi no município. O anúncio correspondeu a uma visita recente feita pelo prefeito Vito Ardito Lorário ao Sistema Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e o Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo).

O Centro Integrado do Sesi é composto de um centro escolar e instalação esportiva, além de um teatro. No local, que terá capacidade de atendimento a 1.000 alunos, os estudantes terão aulas em tempo integral com formação social e escolar profissional e inserção no mercado de trabalho.

Sua construção em Pinda obedecerá os padrões do sistema Fiesp/ Sesi. À prefeitura caberá ceder o terreno e a Fiesp se encarrega de construir e equipar o centro de integração. "Este é um dos passos mais importantes para o desenvolvimento de Pindamonhangaba, que formará profissionais qualificados, com experiência e condições de se ter um bom posicionamento profissional. Isso se tornará reflexo em nosso setor social", comemorou o prefeito de Pinda.

ndamonthangaba, quarta-feira, 29 de maio de 2013



Vários pontos foram inspecionados, entre os quais o km 332 da linha, trecho que passa pelo bairro Araretama. Nesse local será realizado um estudo para viabilizar ainda mais a acessibilidade dos municípios ao transportar a linha férrea, com a possibilidade de construção de uma passarela.

Outro ponto visitado foi o km 329, onde também será

Durante a inspeção foram levantadas as necessidades de melhoria na cidade

realizado um estudo para a construção de um túnel ligando o bairro Jardim Resende às instalações do novo shopping. Em toda a área da estação ferroviária, a Prefeitura

estuda a implantação de uma praça e de um camelódromo, buscando preservar o prédio existente no local devido ao grande valor histórico. Já no Distrito de Morei-

ra César outros pontos também foram inspecionados e estuda-se a construção de um novo viaduto para desfogar o tráfego de automóveis no local.

Cidade será beneficiada pelos investimentos do Sistema Fiesp/Sesi

DANIELA GONÇALVES

Nos últimos anos o Sistema Fiesp - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e o Ciesp - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, tem anunciado investimentos na região do Vale do Paraíba. Uma das cidades que recebeu estes benefícios é Pindamonhangaba.

O município terá a construção do Centro Integrado do Sesi, Serviço So-

cial da Indústria, que abrangerá um centro esportivo e escolar e que terá a capacidade de atender cerca de mil alunos, seguindo os padrões do sistema Fiesp/Sesi. Neste local, os alunos poderão ter aulas o dia todo, com foco na formação social e escolar do profissional a ser inserido no mercado de trabalho.

Para a implantação do projeto, a Prefeitura de Pindamonhangaba disponibilizará um terreno onde será executada

a obra. Além deste centro, também será construído um teatro.

Na manhã da última sexta-feira (27), representantes da Prefeitura de Pindamonhangaba estiveram na solenidade que entregou a reforma e novas estruturas da escola do Sesi, na cidade de

carei. A inauguração contou com a presença de Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e autoridades da região.